LEI Nº 3.112/2023

AUTORIA: VEREADOR CAMILO CARMINATTI

SÚMULA: Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) em construção no bairro Princesa Isabel, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **"José Oscar Correia"** a Unidade Básica de Saúde (UBS) em Construção, localizada na rua Princesa Isabel esquina com a rua Adalberto Iser, Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo 6 (seis) meses, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A45CAC94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2023. Edição 2722
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/